



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA	
Fls.	25
Ass.	[Assinatura]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 312/2019;
LEILÃO N.º 001/2019;
ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS;
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DIVERSOS: REQUISITANTES;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido de que se o Edital do Leilão n.º 001/2019, cujo objeto é a alienação de bens inservíveis do Patrimônio Municipal, pode ou não ser adotado.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital do Leilão n.º 001/2019 juntado as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, e o tipo da licitação, a menção de que será regida pelo edital e pela Lei das Licitações, o local, dia e hora onde se realizará o certame, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por estas razões, entendo que o Edital de Licitação do Leilão n.º 001/2019 guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e, por consequência, **OPINO** no sentido de que o mesmo pode ser adotado.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 18 de novembro de 2019.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT